



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001023093 DE 1993

09-14,50

NATUREZA : PL

01-0230/93-9 DE 06/04/93

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA :

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
ANUS, R.
AR PENHA
DOMERINDA MARIA DA CONCEICAO, R.
VILA ARAGUAIA

OBSERVAÇÕES :



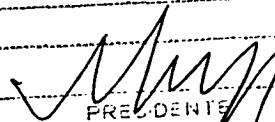


DIGITADO
A. T. M.

Folha no	05	de proc.
n.º	230	de 1933
elc.		

Câmara Municipal de São Paulo

OK.

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUDICIAL
POLÍTICA URBANA, METR. M.AMB.
EDIFICAÇÃO CIVIL E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO 01 - PL
01-0230/93-9

Autoriza a alteração da denominação de logradouro público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Autoriza a alteração da denominação da Rua dos Anus, código de logradouro nº 01910-0, situada no Distrito de Vila Pierina - AR-PE, para Rua Domerinda Maria da Conceição.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 1993

PREJUDICADO		
☆	9 SET 1993	☆
PRESIDENTE		


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	230	de 1993
<i>OK</i>		

JUSTIFICATIVA *****

A alteração proposta no projeto de lei, se deve ao fato de que a atual denominação não corresponde aos anseios da população, e , vem criando um cosntrangimento aos seu moradores.

Conforme solicitação, a comunidade, preten de homenagear uma das mais antigas integrantes que muito contribuiu ' para o seu desenvolvimento.

D. Domerinda Maria da Conceição era filha de Manoel Barroso do Nascimento e D. Eufrosina Maria da Conceição , casando-se posteriormente com Jacinto Luis da Silva, cujo enlace nasceram os filhos Antonio e Gilson.

Desenvolveu um trabalho social e filantrópico no bairro. Dotada de Grande espírito humanitário, procurou atender a todos que necessitavam de sua ajuda, dando a devida assistência, e muitas vezes, acompanhando-os aos hospitais mais próximos para o seu encaminhamento.

Organizou várias campanhas com o objetivo de angariar fundos a fim de atender às famílias carentes do local.

Na parte social, procurou orientar às mães solteiras, organizando campanhas, com fins de arrecadarem "enxovais infantis", àquelas que não tinham condições de adquiri-los.

Faleceu no dia 06 de junho de 1989, cercada do carinho de seus filhos e amigos.

Justa homenagem que esta comunidade pretende prestar à pessoa que angariou o respeito e gratidão dos moradores daquele bairro, conforme abaixo assinado anexado ao presente projeto de lei.

Folha n.º	03	de proc.
n.º	230	de 1993
RC		

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA RUY BARBOSA, VILA PIERINA E ADJACÊNCIAS

FUNDADA EM 25-01-1934

RUA BREJO NOVO Nº 8

— VILA PIERINA —

PENHA —

SÃO PAULO

São Paulo, 10/fevereiro/1993

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
A/C VEREADOR ANTONIO PAIVA

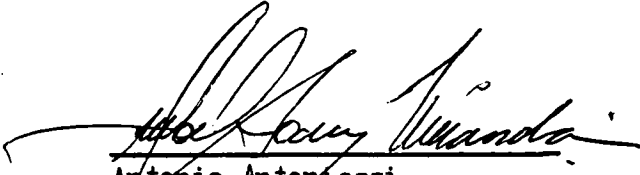
REF. MUDANÇA DE NOME DE VIA PÚBLICA

A Sociedade Amigos de Vila Ruy Barbosa, atendendo solicitação dos moradores mediante abaixo assinado pedindo a alteração do nome da RUA DOS ANUS. Devido a sua denominação cria um clima de constrangimento aos seus moradores, devido a ignorância de / muitos.

Solicitamos pois o encaminhamento do pedido através de V.Sa. firmando nossa disposição de um trabalho cada vez melhor em prol da comunidade, carregando assim a admiração dos moradores para aqueles que sempre os ajudam, procurando neles esclarecimentos para suas dúvidas.

Sempre a sua disposição a Sociedade por seus Diretores agradecem a atenção dispensada ao pedido, dos moradores daquela rua.

GRATOS


Antonio Antoniazzi
Presidente
fone: 958-0836
R/P


Roberto Jorge Miranda
Secretário
fone: 958-3391

Folha n.º	09	de proc.
n.º	230	de 1993
JK		

São Paulo, 10/fevereiro/1993

1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
ADM/REGIONAL PENHA DE FRANÇA

Os moradores da Rua dos Anus, através de abaixo assinado vêm solicitar a alteração de sua denominação em virtude do constrangimento por que têm passado por parte de pessoas mal dasas e desprovidas de moral.

Para o novo nome os moradores indicam o nome de D. DOMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO, senhora que atendia a todos em sua Rua, em seus problemas diários, doenças, financeiros fazendo / tudo pela comunidade, as vezes em prejuízo próprio, por isso lembraram seu nome para a rua que ela tanto amou em sua vida toda, nada mais justo seu nome como tributo a tudo que fez. Não é uma pessoa conhecida "mundialmente" nem tem títulos pomposos, nem é rica, mas nos os moradores a respeitavamos e amávamos como a poucos que estão den daqueles tributos.

Estaremos sempre com um espírito cívico/ voltado para o bem do nosso Brasil amado e escolhendo nossos governantes entre aqueles que nos ajudam e atendam nossas necessidades.

GRATOS

OS MORADORES

anêxos: 1 abaixo assinado
1 certidão óbito
1 declaração de óbito

-|-

Matrôa assinada referente a solicitação abramentos
nos termos, para troca de nome da matrícula.

"DATA ANOS"

NOME

NOME	CASA Nº	R. G
FRANCISCO Potame Neto	01 Fundos	13.308.561
Flávio Potame	01 Fundos	17.756.695
Helio José de Jesus	CH 422	4.202.116 -
Guimaraes Idalga	12 E	20.900.171.9
Sidônio J. de Silva	65	12.180.956
Reginaldo Almeida de Souza	27	23.002.221.2
Utgelina Caldin maroni	02	14.764.886
Rosângela dos Santos de Souza	216-A	13.309.294
Denilce Dotana Rodrigues	25	6.524.940
Bélica Ap. Rodrigues	25	6.010.044
Kelly Rodrigues	25	27.614.565 -
Cláudia Rodrigues	25	64.63.094
Jamario Rodrigues	25	1316.932
Juliana Borralotto	02	13.728.379
Regina Almeida de Souza	27	16.190.363
Valéria M. J. Silva	02	22.648.125.1
Adriana	45	13.164.09
Meda Jacay O-Silva	6	19.398.338
Maria de Fatima Lima dos Santos	05	9.994.556
Rafael Lima dos Santos	05	28-028-222
Maria Mercedes de Jesus de Lima	05 E	7.117.682 -
WATK	45	18.804.916
WATK	05	P. 661.697
Denilza Francisca de Y. Gonçalves	45	25-926.221 -
Francisca Maria de Jesus	45	083937
José	77A	1.202.323
Lilza Luzia da Silva	45	
Glauco Potame	1 Fundos	11-350.331
Solanda da Silva Potame	1 Fundos	5.614.508

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

3.º SUBDISTRITO — PENHA DE FRANÇA

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, sob n.º 11 594, à fls. 4 do livro C n.º 77, de registro de óbitos, se encontra o assento de DOMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO falecida em 6 de junho de 1989, às 21 horas e ms., neste subdistrito, no Hospital Nossa Senhora da Penha do sexo feminino, de cor parda, profissão do lar, natural de Estado de Pernambuco, domiciliado e residente nesta Capital Cangaíba, na Rua Anus, 26 com sessenta e sete anos de idade, estado civil viúva de JACINTO LUIS DA SILVA, filha de Manuel Barroso do Nascimento e de dona Eufrosina Maria da Conceição.

Foi declarante Odair Tojar Melo, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr.(a) Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves que deu como causa da morte parada cardio respiratória e o sepultamento foi feito no cemitério de Vila Formosa.

Observações: Ignorado se deixou bens

Deixou dois filhos: Antonio e Gilson.

CERTIDÃO

ESCR.

TAXA (CSJNO)

1,89

1,58

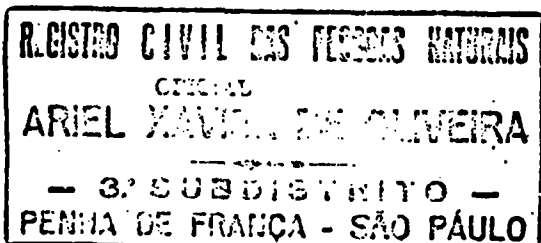
0,31

PRIMEIRA VIA.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 09 de junho de 19 89.

O. Escrivão



Carla Olimpia Barboza



Serviço Funerário do Município de São Paulo

VIADUTO DONA PAULINA - (BAIXOS) - CENTRO
FONE: 257-0944

Folha no 07 de proc.
n.º 232 de 1993
Nº 33729

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

PARTICULAR ☒
CONVÊNIO ☐

São Paulo, 07 de Junho de 1989

Falecido JOÃO CARLOS LUIZ DE SOUZA LIMA

Sexo FELE Cor BRANCA Data Nasc. 23 / 04 / 22 Idade 67 Profissão Lo Lar

Natural de Pernambuco Cartório _____ Est. Civil Viu vo

Endereço do Falecido Rua Anas nº 26 - Cananda

Nome do Pai Mauro Barroso do Nascimento Est. Civil Divorciado

Natural de _____ Profissão _____

Nome da Mãe Eufrosina Maria da Conceição Est. Civil Falecida

Natural de _____ Profissão _____

Residência dos Pais _____

Cemitério Vila Morosa Data do Sep. 07 / 06 / 89 Horas 14.00

Deixa Bens a Inventariar Ignora Deixa Testamento _____

Eleitor Não Cidade _____ Zona _____ Nº _____

Reservista _____ Cat. _____ Nº _____ Série _____ CSM _____ RM _____

Local do Falecimento Hospital Nossa Senhora da Lúcia

Médico Dr. J. J. de Nazare Nunes Alves CRM 59132

Médico _____ CRM _____

CAUSA DA MORTE Parada Cardio Respiratória/Acidente Vascular Cerebral/

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pago a Importância de 5.67 para

Registro de Óbito (_____) vias

Cartório _____

Endereço _____

Nome do falecido _____

Nota Nº _____ Agência _____

S.F.M.S.P. mod. 640 Maio. /89 - 320 BL. 33001/41000

PART. ☒
CONV. ☐

Nº 33729

São Paulo, 07 de Junho de 1989

Nome do Funcionário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 230 de 1993 15/04/93 (a) ISABEL

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.
Em 15/04/93

Isabel Cavalca
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 16/04/93

[Signature]
LUIZ APENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/04/93 às 1200hs. *[Signature]*

Ao Nobre Vereador Marcos Mendonça
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 19 de abril de 19. 93

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 04 / 05 / 93

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do Proc.
N.º 230 de 19 93
Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/05/93

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. DÁRCIO ARRUDA

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação}_{documenta}, rubricado e b

tolha n. 10a/12-11/05/93 a)



Folha n.º	10	de Proc.
N.º	230	de 19 93
O Funcionário	A	

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0300/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 230/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa autorizar a alteração da denominação da Rua dos Anus, CADLOG 01910-0, situada na Vila Araguaia, distrito de Cangaíba, para Rua Domerinda Maria da Conceição.

O art. 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, atribui à Câmara competência para que esta autorize o Executivo a alterar denominação de próprios, vias e logradouros. Entretanto, a Lei Municipal nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, veda a alteração de denominação de logradouros públicos no Município de São Paulo, salvo quando constituam denominações homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambigüidade de identificação.

No caso da Rua dos Anus temos um nítido caso de semelhança que causa ambigüidade de identificação. Como existem as ruas Anum branco, Anum preto e Anum dourado, todas no Jardim São José, e a Travessa Ano Novo, em Guaianases, qualquer erro na grafia dos nomes poderá gerar



Câmara Municipal de São Paulo

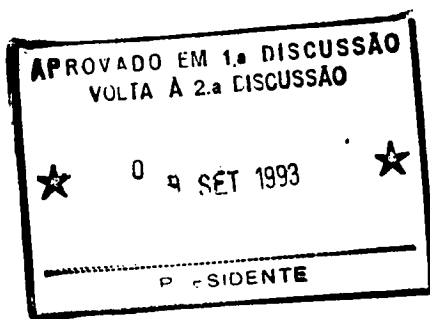
grave problema de identificação do logradouro em questão.

Pelo exposto, entendemos que a propositura pode prosperar visto que ela se enquadra na exceção aberta pela própria Lei nº 8.776/78.

Pela Legalidade.

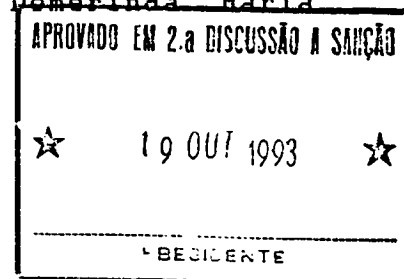
Entretanto, tendo em vista a melhor técnica legislativa esta Comissão sugere o seguinte substitutivo:

Substitutivo nº ao Projeto de Lei nº 230/93.



Autoriza a alteração da denominação da Rua dos Anus, CODLOG-01910-0, situada na Vila Araguaia, Distrito de Cangaíba, para Rua Domerinda Maria da Conceição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:



Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua dos Anus, CODLOG-01910-0, situada na Vila Araguaia, Distrito de Cangaíba, para Rua Domerinda Maria da Conceição.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execu-



Câmara Municipal de São Paulo
ção desta lei correrão por conta das dotações orçamentá-
rias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/03/93

Relator

MS
fl. 20
(continua)
JS
genuet
Paulo
[Signature]

ATA DA COMISSÃO OFICIAL
de 13 / 05 / 1993
pagina 39 coluna 2
conferido: *[assinatura]*

A Douça Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13 / 05 / 93

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14/05/93 às 12:00 h.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR *Favistina*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14/05/93

PRESIDENTE

*Redistribuir para o nobre Vereador
Enrico Menezes.*

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEM EFEITO
SEGUE, juntado nesta data, rubricado sob
folha n.º 1314/02/06/93

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, rubricado sob
folha n.º 1314/02/06/93



Folha n.º	12	do proc.
N.º	240	de 1953
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo
Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em,

Ver. Emílio Meneghini

Relator

Deferido

Ver. Zulaide Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0525/93

Boiça n.º 14 do proc.
N.º 230 de 1993
O funcionário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 230/93

Objetiva o presente PL 230/93, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, autorizar alterar a denominação de logradouro público municipal.

Visa a propositura substituir o seu nome atual, Rua dos Anus, CADLOG 01910-0, para Rua Domerinda Maria da Conceição.

Justifica o autor que a presente denominação da rua cria constrangimento aos seus moradores e que se pretende, ainda, homenagear uma das mais antigas integrantes da comunidade local.

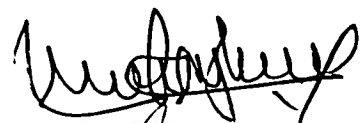
A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer sobre a legalidade da matéria e apresentou um substitutivo para adequar o projeto a uma melhor técnica legislativa.

Nada mais justo que se prestar homenagem a alguém que sempre trabalhou em favor do bairro, ao mesmo tempo em que se acolhe o desejo dos moradores da rua em pauta em relação a atual denominação.

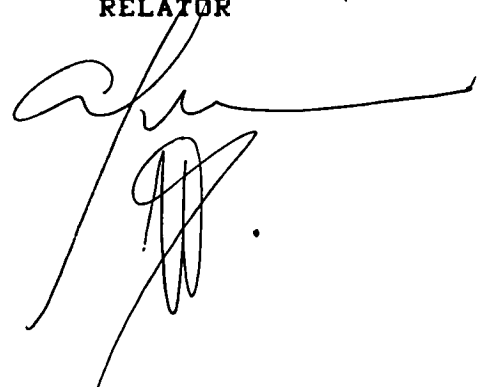
Por estes motivos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, é favorável à propositura

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/06/93.


PRESIDENTE


RELATOR





Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05 / 06 / 1993

folha 19 coluna 3

contido: ATO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE

PARA RELATAR. SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

A Doutrina Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 02 / 06 / 93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO

Secretário

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 14 / 06 / 93

h. Marcos Antônio Silva

Secretário

Reg. 10833

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES.

14 / 06 / 93

Maurício Faria

PRESIDENTE

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 15 / 23 / 6 / 93 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 230 de 1993
O funcionário

PARECER
0741/93

/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 230/93

De iniciativa do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 230/93 visa autorizar a alteração da denominação da Rua dos Anus, situada no Distrito de Vila Pierina - ARPE, para Rua Domerinda Maria da Conceição.

Justifica o Ilustre Autor da propositura em apreciação, que a alteração de denominação da via pública supra atende ao apelo dos seus moradores, que, desta forma, pretendem homenagear uma das mais antigas colaboradoras para o desenvolvimento do bairro.

Dona Domerinda Maria da Conceição, dotada de grande espírito humanitário, desenvolveu intenso trabalho social e filantrópico, procurava atender a todos os necessitados, assistindo-os e, por diversas vezes, acompanhando-os a hospitais. Organizou, ao longo de toda a sua vida, várias campanhas com o objetivo de angariar fundos destinados às famílias carentes e às mães solteiras da região.

Veio a falecer aos 6 de junho de 1989, ao lado dos filhos e dos inúmeros amigos que sempre lhe dedicaram respeito, carinho e gratidão.

Oportuna e meritória a presente matéria, eis que pretende prestar justa homenagem a pessoa que se destacou por seus trabalhos voltados ao atendimento das camadas mais humildes do bairro onde residiu.

Pelo exposto, entendemos que a propositura deve prosperar, porém opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 11 e 12, que adequou-a à melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/6/93.

Presidente

Marcos Jau

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 25 / 6 / 1993
pagina 39 coluna 1
conferido: _____

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25 / 6 / 93

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29 / 6 / 93 às 18:50 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

do nobre Vereador
para relatar.

Data da Comissão de Finanças e Orçamento

29 / 06 / 93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data depois da informação rubricados se

folhas de n° 16 / 05.08.93 a)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0807/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 230/93

Folha n.º 16 do proc.
n.º 230 de 1993
o funcionário 21

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, autorizar a alteração da denominação da Rua dos Anus, situada no Distrito de Vila Pierina, AR-PE, para Rua Domerinda Maria da Conceição.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de agosto de 1993.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

À A.T.M.

Em, 05/08/93

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the underlying causes of the problem. Once the causes of the problem have been identified, the next step is to develop a plan of action. This involves identifying the steps that need to be taken to solve the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Once a plan of action has been developed, the next step is to implement the plan. This involves carrying out the steps that have been identified in the plan and monitoring the progress of the implementation. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the implementation. This involves determining whether the problem has been solved and whether the resources have been used effectively.

5320



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1 de 10
n.º _____ de 19 ____
o funcionário _____

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESARIA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. No. 1 230/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

46ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 2 DE Setembro DE 1992
Subst. Com.

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati				31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins				34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zanca	X			38. Vicente Viscome	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	abst.			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Totto	X			40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda			
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno			
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker	abst.			45. Nelo Rodolfo			
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda				48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Emilio Meneghini				52. Ushitaro Kamia			
25. Faria Lima				53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab				54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro			
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 25 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 2 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: 2 Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º 18 de 19
de 19
funcionário
No. 27043

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

No. 1

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

56ª SESSÃO

REALIZADA EM 19 DE outubro DE 1953

Substituto Constitucional e Justiça

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. José Eduardo M. Cardoso	X			29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato			
5. Almir Guimarães				33. José Índio F. do Nascimento			
6. Ana Martins				34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Monamad Said Mourad	X			36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala			
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Viscone			
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda			
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles			
17. Ugo Whitaker				45. Nelo Rodolfo			
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Sergio Rosa				49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estina	X			51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Emilio Menechini				52. Ushitaro Kania	X		
25. Faria Lina	X			53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Murran	X		
27. Gilberto Nascimento				55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 2 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 1 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 1 Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-19-

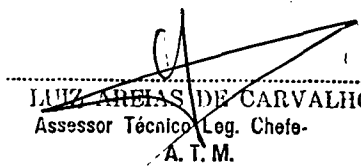
Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 001-230 de 19.93.....(a).....

À LEG.3 - Sra. Chefe:

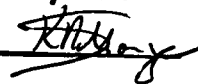
O Substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça de fls. 11/12, foi aprovado em 2a. discussão na 55a. Sessão Extraordinária de 19/10/93, estando em condições de ser enviado à sanção.

20.10.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG 3

21 10 1993

15:20h - 

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro.

26.10.93


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de

V. Sa..

26.10.93


PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado 9 nesta data, os documentos e papel para Informação, rubricado 5

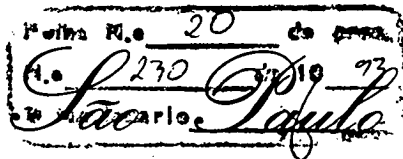
sob folha 5 nº 9 20-24

Em 26 10 93

(a) 



Câmara Municipal de



São Paulo, 26 de outubro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300407/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 19 de outubro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 230/93 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - autorizando a alteração da denominação da Rua dos Anus, CODLOG-01910-0, situada na Vila Araguaia, Distrito de Cangaíba, para Rua Domerinda Maria da Conceição.

Valho-me da oportunidade para, apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

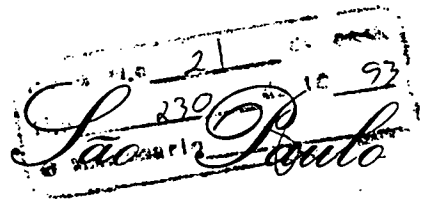

ANTONIO SARPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE
OUTUBRO DE 1993. Cópia extraída de fls. nº 11/12 do Processo
nº 0230/93. (PROJETO DE LEI Nº 230/93). Autoriza a alteração
da denominação da Rua dos Anus, CODLOG-01910-0, situada na
Vila Araguaia, Distrito de Cangaíba, para Rua Domerinda Maria
da Conceição. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art.
1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da
Rua dos Anus, CODLOG-01910-0, situada na Vila Araguaia, Dis-
trito de Cangaíba, para Rua Domerinda Maria da Conceição.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, cor-
rerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suple-
mentadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, pa-
drão "NO-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do
livro competente nº 45 e datilografei. Eu,
MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefia Técnica, padrão
"NM-4-B" a conferi. São Paulo, 22 de outubro de 1993. Chefe
da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legisla-
tivos, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora
Chefe de Seção Técnica I Diretor Téc. de Departamento
do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipi-
pal de São Paulo.-

Antônio Sampaio, Ítalo Cardoso, Éder Jofre, Nello Rodolfo,
Aurélio Nomura.



Câmara Municipal de São Paulo

Ata N.º 22
N.º 230
de 1993

LEI n.º

DE DE

DE 19

Autoriza a alteração da denominação da Rua dos Anus, CODLOG-01910-0, situada na Vila Araguaia, Distrito de Cangaíba, para Rua Domerinda Maria da Conceição.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de outubro de 1993, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua dos Anus, CODLOG-01910-0, situada na Vila Araguaia, Distrito de Cangaíba, para Rua Domerinda Maria da Conceição.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

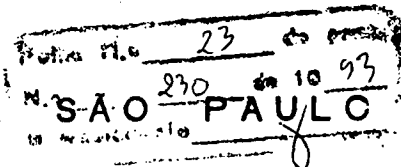
Câmara Municipal de São Paulo, 22 de outubro de 1993.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 26 de outubro de 19 93.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300407 de
, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei 26.10.93 decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 230/93 de autoria do Ver. Antonio Paiva.

ANEXO:

Recebido em
27/10/93


Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. e A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

24

do processo nº..... 230 de 19 93 / 11 / 93 (a).....

LEI Nº 11.440 , DE 12 DE NOVENBRO DE 1993
(Projeto de Lei nº 230/93, do Vereador Antonio de Paiva, Monteiro Filho)

Autoriza a alteração da denominação da Rua dos Anus, CODLOG-01910-0, situada na Vila Araguaia, Distrito de Cangaíba, para Rua Domerinda Maria da Conceição.

SÓLON BORGES DOS REIS, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de outubro de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua dos Anus, CODLOG-01910-0, situada na Vila Araguaia, Distrito de Cangaíba, para Rua Domerinda Maria da Conceição.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

SÓLON BORGES DOS REIS, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13 / 11 / 1993

pagina 9ª coluna 3ª

Conferido:

Ao DT.94

Para arquivar.

17.11.93

Angela Bordin Andreoni

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	24 fls.
Arquivo em	17.11.93
O Func.º	ANGELA BORDIN ANDREONI Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....